



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 65/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71) BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD 67/79 DE 12.11.79.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria Nº. GR. 1.065/79 de 07 de novembro de 1.979 "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) à dotação orçamentária seguinte:

08442052031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 100.000,00
TOTAL.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por anulação parcial da verba:

08442052031.003 - MONITORIA DO ENSINO SUPERIOR
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.4.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.Cr\$ 100.000,00
TOTAL.....Cr\$ 100.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

Cuiabá, 07 de dezembro de 1.979.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO MORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD-66/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD.76/79 DE 07.12.79.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$... 21.872.000,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL.....Cr\$	12.000.000,00	
3.1.1.2	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	2.880.000,00	
	TOTAL.....Cr\$	14.880.000,00	
08442052.031.002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL.....Cr\$	4.900.000,00	
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	1.170.000,00	
	TOTAL.....Cr\$	6.070.000,00	
08442052.035.004	- MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL.....Cr\$	260.000,00	
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	52.000,00	
	TOTAL.....Cr\$	312.000,00	
08442055.010.003	- DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		